



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA
Unidade Regional Porto Alegre

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 018/2009,
DOS DOSSIÊS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS
ÀS AÇÕES JUDICIAIS ENCERRADAS NO
ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, NAS QUAIS A EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. FIGURAVA
COMO PARTE, PARA A PROCURADORIA
REGIONAL DA UNIÃO NA 4ª REGIÃO.**

Nos termos do inciso II do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007 e do inciso I do artigo 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, a Unidade Regional de Porto Alegre da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., vem, pelo presente instrumento, formalizar a transferência à Procuradoria-Regional da União na 4ª Região, dos dossiês administrativos relativos às ações judiciais encerradas que constam na relação anexa a este Termo.

Porto Alegre, 11 de março de 2009

p/Unidade Regional Porto Alegre
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

p/Procuradoria Regional da União na 4ª Região

AUTOR	RÉU	COMARCA
Flávio Xavier de Almeida	RFFSA	Ijuí
Flávio Xavier de Almeida	RFFSA	Ijuí
Gamaliel Martins de Freitas	RFFSA	Ijuí
Gamaliel Martins de Freitas Filho	RFFSA	Ijuí
Gilmar Reis de Souza	RFFSA	Ijuí
Helio Miguel Idzi	RFFSA	Ijuí
Ibanes Pereira da Silva	RFFSA	Santo Angelo
Ibanes Pereira da Silva	RFFSA	Santo Angelo
Idiorge de Oliveira Brum	RFFSA	Santo Angelo
Idiorge de Oliveira Brum	RFFSA	Santo Angelo
João Adalberto P. dos Santos	RFFSA	Santo Angelo
João Batista de Souza	RFFSA	Ijuí
João Euripes Rocha dos Santos	RFFSA	Santo Angelo
João Vilmar Cruz da Silva	RFFSA	Ijuí
Jorge do Carmo	RFFSA	Santo Angelo
José Antunes de Oliveira	RFFSA	Santo Angelo
José Carlos Carlini Sigaran	RFFSA	Santo Angelo
Jose Carlos Trindade	RFFSA	Ijuí
José Carlos M. Carvalho	RFFSA	Ijuí

L